



Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2025 PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO II DO ART. 75 DA LEI 14.133/21, CONFORME CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO DE Nº IPJ 0000034/2025.

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – IPREJUN**, com sede na Avenida Doroty Nano Martinasso, 100, Vila Bandeirantes, Jundiaí – SP, CEP: 13.214-012, E-mail para emissão de NF: jamoreira@jundiai.sp.gov.br e aaraujo@jundiai.sp.gov.br, inscrito no CNPJ nº. 05.507.216/0001-61, neste ato representado pela sua Diretora Presidente, **Senhora Claudia George Musseli Cezar**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Jundiaí/SP, portadora do RG nº 30.686.400-0. e CPF/MF nº. 270.793.078-48, doravante denominado CONTRATANTE, e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins lucrativos, sem fins econômicos, sediada na Rua Tabapuã, 445, Bairro: Itaim Bibi, CEP: 04533-001 São Paulo – SP, com inscrições no CNPJ/ME: 61.600.839/0001-55, Estadual (SP) nº. 111.554.262.117 e Municipal (SP) nº. 1.121.393, e com Unidade de Operação em Jundiaí, inscrita no CNPJ/ME nº. 61.600.839/0055-48, neste ato representado pelo seu Gerente Regional SP Interior, **Senhor Marcelo Vuckovic Paschoal**, brasileiro, estado civil, portador do RG nº. 33.539.739-6 e CPF/ME nº. 222.774.828-11, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

RESOLVEM, as Partes acima qualificadas, na presença das testemunhas abaixo, celebrar o presente Termo Aditivo para prorrogar a vigência do contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar a vigência do contrato firmado em 01/04/2025 entre os partícipes acima citados, conforme autoriza a Cláusula 7ª do referido Contrato.

DS

MP

Rubrica

ALDS1

DS

CENIC

1 DS





Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Nos termos da Cláusula 7ª do Contrato Nº 03/2025, por força dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e eventuais alterações, fica prorrogado por 12 (doze) meses, o contrato original, contados de 01/04/2026 a 31/03/2027, nos termos e condições atualmente pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do Contrato poderá ser de:

- R\$ 587,16 (quinhentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos) por ano por estagiário – sendo R\$ 48,93 (quarenta e oito reais e noventa e três centavos) para cada estagiário ativo por mês.
- Ou de R\$ 1.174,32 (um mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos) por ano para dois estagiários, o que corresponde a R\$ 97,86 (noventa e sete reais e oitenta e seis centavos) por mês caso sejam dois estagiários ativos.
- Ou de R\$ 1.761,48 (um mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos) por ano para três estagiários, o que corresponde a R\$ 146,79 (cento e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos) por mês caso sejam três estagiários ativos, correspondente aos serviços prestados pela **CONTRATADA**, para uma estimativa de 1 (um) a 3 (três) estagiários.

Todas as despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos consignados no Plano de Contratações Anual (PCA) do IPREJUN, especificamente no Elemento de Despesa: 50.01.00.09.122.0202.8006.3.3.90.3900 Sub elemento 99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação resumida do presente Termo Aditivo, conforme preceitua o art. 94, I e II da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, eletronicamente, com efeitos desde a data de início da prorrogação contratual, mediante o uso de assinatura eletrônica ou digital, usando plataforma segura e certificada, concordando, ainda, em arquivar a sua via contratual da forma que melhor atender seus interesses, ressaltando que a assinatura eletrônica ou digital expressa a sua real, livre e manifesta vontade, assegurando total e

DS

MP

Rubrica

ALDS1

DS

CGMC

DS





Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí



absoluta ausência de dolo, culpa ou coação, ou quaisquer tipos de vícios hábeis a tornar nulo ou anulável o referido instrumento.

Tratando-se de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Jundiaí/SP, 09 de março de 2026.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE JUNDIAÍ – IPREJUN**

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA –
CIEE**

DocuSigned by:
Claudia George Musseli Cezar
A2762FAA51FC4B0...

carimbo e assinatura

DocuSigned by:
Marcelo Paschoal
775AD4C7678A466...

carimbo e assinatura

Testemunhas

Assinado por:
Angie de Araujo
1. F8128E8FE6F9451...

Nome: Angie de Araujo

CPF: 261.525.248-81

Assinado por:
Naiara da Silva Santos Lopes
3. DC59EC88177C4B3...

Nome: Naiara da Silva Santos Lopes

CPF: 415.981.588-05

Assinado por:
Ana Claudia Zorzi
2. FFEB24E5A40C402...

Nome: Ana Cláudia Zorzi

CPF: 220.523.958-90